



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS LEGISLATIVO Nº 12 E Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Henio Lucas Santos Cardoso
Vice-Presidente):
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

2

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ementa: Aprova a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real – Bahia, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora sanciona o Decreto Legislativo nº 12/2024 que dispõe sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos, nos termos que segue.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Rio Real de acordo com as disposições expressas do art.31 c/c art. 37, V da Lei Orgânica Municipal, resolve **APROVAR** por unanimidade dos votos dos vereadores presentes, 9 (nove) votos favoráveis, a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real, consubstanciada no Processo TCM nº 12153e22 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia referente ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Senhor Antônio Alves dos Santos.

Art. 2º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos.

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

3

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

Rio Real, 18 de dezembro de 2024.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Aprova a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real – Bahia, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora sanciona o Decreto Legislativo nº 13/2024 que dispõe sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos, nos termos que segue.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Rio Real de acordo com as disposições expressas do art.31 c/c art. 37, V da Lei Orgânica Municipal, resolve **APROVAR** por unanimidade dos votos dos vereadores presentes, 9 (nove) votos favoráveis, a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real, consubstanciada no Processo TCM nº 07936e23 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia referente ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Senhor Antônio Alves dos Santos.

Art. 2º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos.

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84






ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

5

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

Rio Real, 18 de dezembro de 2024.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

